



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.769  
20 DE JANEIRO DE 2023  
Nº PÁGS: 36

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA.
<b>Entrega:</b>	01 (um) dia, a contar do recebimento da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	PANIFICADORA IMPERADOR LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com valor total de R\$ 143.049,00. INGRID SASAKI SCHMITT FURUKAWA LANCHES ME, vencedora dos lotes 20 e 21 com valor total de R\$ 6.155,00.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 149.204,00
Ibiporã, 19 de janeiro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, QUE VISA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. ELISIO VIEIRA DE ALMEIDA – CEO.
<b>Execução:</b>	10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	RADIOLOGIA IBIPORÃ LTDA, vencedora do lote 01.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 35.880,00
Ibiporã, 16 de janeiro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022

<b>Tipo:</b>	Maior lance e oferta por lote.
<b>Objeto:</b>	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL NENÊ FAVORETO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS OU OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
<b>Execução:</b>	Conforme edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	Conforme edital.
<b>Prazo de pagamento:</b>	À vista ou da 1ª parcela, obrigatoriamente, deverá ser realizado até o décimo dia subsequente à assinatura do contrato.
<b>Vencedora (s)</b>	AMADELLI ALIMENTOS LTDA, vencedora do lote 01.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 446.346,88.
Ibiporã, 18 de janeiro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022

<b>Tipo:</b>	Maior oferta, obtido através da maior geração de empregos diretos.
<b>Objeto:</b>	OUTORGA DE CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA GLEBA PATRIMÔNIO IBIPORÃ, SENDO ELES OS LOTES 25 E 25C, PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA TANTO DE TRANSFORMAÇÃO QUANTO COMERCIAL.
<b>Vigência do contrato:</b>	Conforme edital.
<b>Vencedora (s)</b>	GIANJACOMO E LEANDRO LTDA, no Lote de nº 01, com oferta de 08 (oito) novos empregos diretos. METAL LASER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, no Lote de nº 02, com oferta de 40 (quarenta) novos empregos diretos.
Ibiporã, 20 de janeiro de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### DECRETO Nº 61/2023

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.061.381,89 (um milhão e sessenta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
80 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247,39
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
891 - 3.3.90.30.00.00	800 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1759 - 3.3.90.39.00.00	3839 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.883,10
902 - 3.3.90.39.00.00	800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1566 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147,00
12.001.27.812.0012.1.079.	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
1763 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.014.104,40
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.061.381,89</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor R\$ 1.025.987,50 (um milhão e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0002.2.090.	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
75 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247,39
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
825 - 3.1.90.11.00.00	800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1578 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	147,00
<b>Total Redução:</b>		<b>35.394,39</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DECRETO Nº 62, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre a programação financeira, do cronograma de execução mensal de desembolso e do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Câmara Municipal de Ibiporã, Fundação Cultural de Ibiporã, Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme disposto nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Os anexos deste decreto estabelecem a programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Câmara Municipal de Ibiporã, Fundação Cultural de Ibiporã, Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

**Art. 2º** A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Entidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pela Entidade que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste Decreto.

**Parágrafo único** – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a Entidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/11

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ											
		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)											
		ANEXO I						EXERCÍCIO 2023					
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Prefeitura Municipal de Ibiporã	252.974.610,00	16.456.569,71	13.021.177,03	18.980.675,50	15.761.626,55	21.870.556,97	21.590.589,89	22.163.128,67	22.189.486,14	24.491.677,02	20.701.870,26	18.844.598,94	36.902.652,92
DESPESAS CORRENTES	216.066.002,26	14.122.572,67	11.174.413,76	16.288.690,75	13.526.391,69	18.768.706,71	18.528.446,71	19.019.788,65	19.042.402,89	21.018.079,40	17.765.772,12	16.171.913,27	30.639.028,64
Pessoal e Encargos Sociais	122.983.294,17	8.038.472,00	6.360.400,05	9.271.411,63	7.699.016,01	10.683.019,79	10.546.265,44	10.825.931,07	10.838.805,79	11.963.347,38	10.112.156,27	9.204.942,69	17.439.526,04
Juros e Encargos da Dívida	265.020,00	17.322,32	13.706,70	19.979,23	16.590,82	23.021,13	22.726,43	23.329,09	23.356,83	25.780,14	21.750,95	19.835,98	37.580,90
Outras Despesas Correntes	92.817.688,09	6.066.778,35	4.800.307,50	6.987.299,91	5.810.584,86	8.062.665,79	7.959.454,84	8.170.523,49	8.180.240,27	9.028.951,88	7.631.824,90	6.947.134,60	13.161.921,70
DESPESAS DE CAPITAL	35.708.607,74	2.333.997,04	1.846.763,27	2.691.985,15	2.235.494,86	3.101.850,26	3.062.143,18	3.143.345,02	3.147.083,25	3.473.597,62	2.936.096,14	2.672.685,67	5.063.624,28
INVESTIMENTOS	34.208.597,74	2.235.952,92	1.769.386,39	2.578.903,04	2.141.531,04	2.971.550,97	2.938.531,85	3.031.302,66	3.014.883,85	3.327.682,35	2.812.763,59	2.560.414,27	4.850.916,83
Amortização e Encargos Div. Ative	1.500.010,00	98.044,12	77.576,91	113.082,11	93.903,82	130.299,29	128.631,32	132.042,36	132.199,40	145.915,27	123.336,55	112.271,40	212.707,45
Reserva de Contingência	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
Restos a Pagar	39.047.925,02	4.783.116,55	2.699.959,00	7.108.484,77	6.736.645,08	3.474.402,26	4.516.715,27	2.544.588,09	3.419.876,43	3.290.629,02	17.930,82	315.472,70	140.109,03
Interferência Financeira	6.633.000,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00	552.750,00
<b>TOTAL POR MÊS</b>		<b>21.792.436,26</b>	<b>16.273.886,03</b>	<b>26.641.910,67</b>	<b>23.051.021,63</b>	<b>25.897.709,23</b>	<b>25.660.055,16</b>	<b>25.260.466,76</b>	<b>25.162.112,57</b>	<b>28.335.056,04</b>	<b>21.272.551,08</b>	<b>19.712.821,64</b>	<b>37.595.511,95</b>
<b>TOTAL POR BIMESTRE</b>			<b>38.066.322,29</b>		<b>49.692.932,30</b>		<b>52.557.764,39</b>		<b>51.422.575,33</b>		<b>49.607.607,12</b>		<b>57.308.333,59</b>

IBIPORÃ/PR, 20 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

KÉNIL EL KADRI  
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL  
Diretor Contábil

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 3/11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)													
DECRETO 62/2023													
ANEXO I													
DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Câmara Municipal de Ibiporã	5.548.000,00	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67	545.666,67
Pessoal e Encargos Sociais	4.560.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
Outras Despesas Correntes	1.038.000,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00
Investimentos	950.000,00	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva p/ RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
<b>TOTAL POR MÊS</b>		<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,34</b>	<b>545.833,25</b>
<b>TOTAL POR BIMESTRE</b>		<b>1.091.666,68</b>		<b>1.091.666,68</b>		<b>1.091.666,68</b>		<b>1.091.666,68</b>		<b>1.091.666,68</b>		<b>1.091.666,60</b>	

IBIPORÁ/PR, 20 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA APARECIDA GALERA  
PRESIDENTE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 4/11

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ											
		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)											
		EXERCÍCIO 2023											
ANEKO I													
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fundação Cultural de Ibiporã	1.600,00	65,36	51,72	75,39	62,60	86,87	85,75	88,03	88,13	97,28	82,22	74,85	741,80
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.000,00	65,36	51,72	75,39	62,60	86,87	85,75	88,03	88,13	97,28	82,22	74,85	141,80
Investimentos	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00
Reserva de Contingência	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL POR MÊS</b>		<b>65,36</b>	<b>51,72</b>	<b>75,39</b>	<b>62,60</b>	<b>86,87</b>	<b>85,75</b>	<b>88,03</b>	<b>88,13</b>	<b>97,28</b>	<b>82,22</b>	<b>74,85</b>	<b>741,80</b>
<b>TOTAL POR BIMESTRE</b>			<b>117,08</b>		<b>137,99</b>		<b>172,52</b>		<b>176,16</b>		<b>179,50</b>		<b>816,65</b>

IBIPORÃ/PR, 20 DE JANEIRO DE 2023.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO  
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 5/11

 <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ</b> PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000) DECRETO 62/2023 ANEXO I													
DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Instituto de Previdência de Ibiporã	58.842.000,00	2.776.590,87	2.396.963,39	3.202.463,94	2.659.338,42	3.690.051,43	3.642.814,73	3.739.414,82	3.743.861,91	4.132.292,53	3.492.867,88	3.179.504,74	22.385.834,94
Pessoal e Encargos Sociais	41.810.500,00	2.732.830,80	2.162.336,46	3.151.991,97	2.617.426,30	3.631.894,90	3.585.402,67	3.680.480,30	3.684.857,30	4.067.166,51	3.437.819,03	3.129.394,60	5.928.897,16
Outras Despesas Correntes	659.400,00	43.099,91	34.102,58	49.710,56	41.279,84	57.279,19	56.545,95	58.045,44	58.114,47	64.143,03	54.218,39	49.354,18	93.505,56
Investimentos	10.100,00	660,16	522,35	761,41	632,28	877,34	896,11	889,08	890,14	982,49	830,46	755,96	1.432,22
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva p/ RPPS	16.362.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16.362.000,00
Restos a Pagar	21.223,33	21.223,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL POR MÊS</b>		<b>2.797.814,20</b>	<b>2.196.963,39</b>	<b>3.202.463,94</b>	<b>2.659.338,42</b>	<b>3.690.051,43</b>	<b>3.642.814,73</b>	<b>3.739.414,82</b>	<b>3.743.861,91</b>	<b>4.132.292,53</b>	<b>3.492.867,88</b>	<b>3.179.504,74</b>	<b>22.385.834,94</b>
<b>TOTAL POR BIMESTRE</b>			<b>4.994.777,59</b>		<b>5.861.802,36</b>		<b>7.332.866,16</b>		<b>7.483.276,73</b>		<b>7.625.160,81</b>		<b>25.565.339,68</b>

IBIPORÃ/PR, 20 DE JANEIRO DE 2023.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
DIRETORA PRESIDENTE


Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 6/11

 <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE</b> PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000) ANEXO DO DECRETO 62/2023		EXERCÍCIO 2023											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	25.569.425,00	1.955.314,21	2.119.256,78	2.622.748,99	2.205.874,90	2.045.199,68	1.994.976,35	2.108.562,89	2.098.851,54	2.068.277,90	2.097.981,15	2.026.236,65	2.625.703,98
Pessoal e Encargos Sociais	10.977.000,00	791.441,70	762.901,50	990.125,40	891.332,40	866.085,30	866.085,30	857.303,70	894.625,50	837.545,10	913.286,40	915.481,80	1.390.785,90
Outras Despesas Correntes	13.950.925,00	1.077.011,41	1.269.534,18	1.545.762,49	1.227.681,40	1.092.357,43	1.042.134,10	1.164.902,24	1.117.469,09	1.143.975,85	1.097.937,80	1.023.997,90	1.148.161,13
Investimentos	1.041.500,00	86.861,10	86.861,10	86.861,10	86.861,10	86.756,95	86.756,95	86.756,95	86.756,95	86.756,95	86.756,95	86.756,95	86.756,95
Reserva de Contingência	130.575,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130.575,00
Restos a Pagar	988.004,95	642.203,22	98.800,50	49.400,25	49.400,25	49.400,25	49.400,25	49.400,25	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL POR MÊS</b>		<b>1.955.314,21</b>	<b>2.119.256,78</b>	<b>2.637.748,99</b>	<b>2.205.874,90</b>	<b>2.045.199,68</b>	<b>1.994.976,35</b>	<b>2.108.562,89</b>	<b>2.098.851,54</b>	<b>2.068.277,90</b>	<b>2.097.981,15</b>	<b>2.026.236,65</b>	<b>2.756.278,98</b>
<b>TOTAL POR BIMESTRE</b>			<b>4.074.610,99</b>		<b>4.843.623,89</b>		<b>4.040.176,03</b>		<b>4.207.814,43</b>		<b>4.166.259,05</b>		<b>4.782.515,62</b>

IBIPORÃ, 20 DE JANEIRO DE 2023.

GUSTAVO TONELI DE SA  
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 7/11

### ANEXO II – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 103/2000)													
DECRETO 62/2023													
DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	ANEXO II											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	266.922.620,00	21.348.312,83	21.376.051,53	30.985.826,15	29.544.311,84	24.083.031,63	20.808.725,74	22.870.643,98	21.582.310,05	19.687.902,31	19.216.549,34	20.678.258,17	24.940.876,41
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.583.800,00	4.085.497,58	4.021.585,63	6.800.725,40	4.509.036,58	5.285.705,80	4.507.065,75	4.309.877,37	4.725.881,02	4.310.099,09	4.217.025,51	4.406.747,77	5.473.044,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.043.500,00	483.355,55	483.983,59	701.569,27	465.151,84	545.273,39	471.138,54	506.502,35	487.531,50	444.679,47	435.089,90	454.598,74	564.891,85
RECEITA PATRIMONIAL	2.739.000,00	210.063,60	210.348,22	317.367,98	210.813,42	247.125,64	213.526,68	229.554,15	220.951,66	201.512,39	107.188,02	206.031,06	255.026,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.995.320,00	15.308.329,51	15.028.999,64	23.020.008,69	15.309.204,32	17.946.186,48	15.506.240,17	16.070.149,34	16.045.440,51	14.633.760,30	14.335.797,53	14.561.310,55	18.585.285,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	651.000,00	52.066,95	52.134,25	75.571,61	50.105,70	58.736,32	50.750,59	54.559,97	52.515,35	47.895,06	46.887,47	48.989,05	60.828,04
RECEITA DE CAPITAL	19.599.240,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00	1.625.020,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.500.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00	1.025.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	240,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	26.815.250,00	2.144.667,29	2.147.454,44	3.312.859,73	2.063.897,24	2.419.399,73	2.890.466,46	2.247.371,36	2.163.152,29	1.972.838,64	1.936.511,21	2.617.077,13	2.565.559,38
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	80.417.226,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL POR MÊS		20.328.665,04	20.853.617,05	29.407.386,42	28.565.434,62	23.268.651,90	20.343.285,20	21.748.202,02	20.794.177,76	19.296.889,67	18.911.079,13	19.686.201,64	24.060.327,03
TOTAL DO BIMESTRE			41.682.782,13		49.861.421,04		48.631.937,18		42.742.469,78		38.201.161,80		43.746.838,07

IBIPORÃ/PR, 20 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

KÉMIL EL KADRI  
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL  
Diretor Contábil

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 8/11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)													
DECRETO 62/2023													
ANEXO II													
DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	6.550.000,00	544.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO MÊS		544.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00	546.000,00
TOTAL DO BIMESTRE			1.090.000,00		1.092.000,00		1.092.000,00		1.092.000,00		1.092.000,00		1.092.000,00

IBIPORÃ/PR, 20 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA APARECIDA GALERA  
PRESIDENTE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 9/11



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)

DECRETO 62/2023

ANEXO II

EXERCÍCIO 2023

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	1.600,00	127,97	128,13	185,74	123,15	144,36	124,73	134,10	129,07	117,71	115,19	120,35	149,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.600,00	127,97	128,13	185,74	123,15	144,36	124,73	134,10	129,07	117,71	115,19	120,35	149,50
RECEITA AGRPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	107.296,61												
TOTAL DO MÊS		127,97	128,13	185,74	123,15	144,36	124,73	134,10	129,07	117,71	115,19	120,35	149,50
TOTAL DO BIMESTRE			256,10		308,89		269,09		263,17		232,90		269,85

IBIPORÃ/PR, 20 DE JANEIRO DE 2023.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO  
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 10/11



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ**  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)  
DECRETO 62/2023

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	ANEXO II											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	23.809.000,00	1.904.229,79	1.906.703,94	2.763.877,92	1.832.514,32	2.148.161,51	1.856.099,54	1.995.419,73	1.920.641,51	1.751.664,26	1.714.082,16	1.790.943,29	2.224.661,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.394.000,00	991.264,77	992.552,76	1.438.762,78	953.932,65	1.118.245,78	966.210,16	1.038.734,60	999.808,30	911.845,39	892.781,67	932.292,41	1.158.068,73
RECEITA PATRIMONIAL	10.615.000,00	848.981,43	850.084,52	1.232.246,80	817.007,83	957.735,92	827.523,06	889.637,55	856.298,62	780.961,66	764.206,06	798.473,77	991.842,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	63.983,53	64.066,66	92.868,34	61.573,84	72.179,81	62.366,32	67.047,58	64.534,99	58.857,21	57.594,43	60.177,02	74.750,27
RECEITA DE CAPITAL	400.000,00	33.360,00	33.360,00	33.360,00	33.360,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	400.000,00	33.360,00	33.360,00	33.360,00	33.360,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	34.533.000,00	2.761.928,86	2.765.517,54	4.008.778,03	2.657.911,58	3.115.731,94	2.692.120,01	2.894.192,51	2.785.733,42	2.540.645,23	2.486.135,45	2.597.616,08	3.226.689,35
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	100.000,00	7.997,94	8.008,33	11.608,54	7.896,73	9.022,48	7.795,79	8.380,95	8.066,67	7.357,15	7.199,30	7.522,13	9.343,79
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	116.038.460,13												
TOTAL DO MÊS		4.707.516,50	4.713.589,81	6.817.624,49	4.531.482,63	5.306.235,93	4.589.335,34	4.931.313,19	4.747.762,20	4.312.986,64	4.240.736,91	4.429.401,41	5.494.014,95
TOTAL DO BIMESTRE		9.421.106,31		11.349.107,12		9.895.571,27		9.675.075,39		8.573.713,55		9.923.416,36	

IBIPORÃ/PR, 20 DE JANEIRO DE 2023.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
DIRETORA PRESIDENTE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

Página n.º 11/11

DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE												
		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)												
		ANEXO DO DECRETO 52/2023												
ANEXO II													EXERCÍCIO 2023	
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECEITAS CORRENTES	26.105.000,00	2.063.705,15	2.113.231,65	2.246.361,35	2.217.660,90	2.198.786,75	2.116.430,55	2.243.667,65	2.210.613,75	2.159.888,85	2.155.509,75	2.166.997,15	2.212.146,50	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.755.000,00	333.801,00	362.331,00	407.028,00	414.160,50	401.322,00	398.944,50	450.774,00	413.209,50	389.910,00	389.910,00	389.910,00	403.699,50	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	338.000,00	27.986,40	27.986,40	28.054,00	27.986,40	28.358,20	27.986,40	27.986,40	28.189,20	27.986,40	27.986,40	28.831,40	28.562,40	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.996.500,00	1.700.716,50	1.721.713,00	1.809.898,30	1.774.204,25	1.767.905,30	1.688.118,60	1.763.706,00	1.767.905,30	1.740.609,85	1.736.410,55	1.746.908,80	1.778.403,55	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.500,00	1.201,25	1.201,25	1.381,05	1.309,75	1.201,25	1.381,05	1.201,25	1.309,75	1.382,60	1.202,80	1.346,95	1.381,05	
RECEITA DE CAPITAL	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÕES DE BENS	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS CORRENTES INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	4.773.076,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DO MÊS		2.063.705,15	2.113.231,65	2.246.361,35	2.217.660,90	2.198.786,75	2.116.430,55	2.243.667,65	2.210.613,75	2.169.888,85	2.155.509,75	2.166.997,15	2.212.146,50	
TOTAL DO BIMESTRE		4.176.936,80		4.464.022,25		4.315.217,30		4.454.281,40		4.325.398,60		4.379.143,65		

IBIPORÃ, 20 JANEIRO DE 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ  
DIRETOR PRESIDENTE

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454  
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** GERVÁSIO MARQUES NETO EIRELI .

**PROC. ADM. Nº 570/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:105/2022 - CONTRATO Nº: 15/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 122.662,86 ( CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO DE ENTREGA** 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento da ordem de requisição de material.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18 de Janeiro de 2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
202	05.001.04.122.0005.2.032	1000
1774	10.001.10.301.0010.2.066	35182
1177	10.001.10.302.0010.1.064	303
1779	10.001.10.302.0010.2.065	377

GESTORES	SECRETARIAS
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR	SEC. MUN. SAÚDE
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

FISCAIS	SECRETARIA S
JOELSON CAMPOS AMORIM E ARI FERREIRA DE OLIVEIRA	SEC. MUN. SAÚDE
ELI BATISTA	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de janeiro de 2023.

**IBIPORÃ, 19 de Janeiro de 2023.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

PREFEITO

### NÚCLEO PARLAMENTAR

#### Lei nº 3.231 de 19 de janeiro de 2023.

**EMENTA:** Altera os incisos “V, VI” e cria o inciso “XI” no Art. 2º e altera o anexo IV da Lei nº. 2.976/2018 que dispõe sobre a fixação dos vencimentos, remuneração e dos subsídios do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 1º Altera-se a redação dos incisos “V, VI” do artigo 2º da Lei nº. 2.976/2018 e cria-se o inciso “XI”, nos seguintes termos:

Art. 2º (...)

V – Gratificação de trabalhos de Agente de Contratação/ Pregoeiro: recebimento mensal de 50% (cinquenta por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO II, desta Lei;

VI – Gratificação de trabalhos de Equipe de Apoio: recebimento mensal de 25% (vinte e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO II, desta Lei;

(...)

XI – Gratificação de trabalhos de Fiscal de Contratos: recebimento mensal de 45% (quarenta e cinco por cento) do nível 60 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO II, desta Lei.

Art. 2º O anexo IV da lei nº 2.976/2018, onde consta Assessor Jurídico passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
...	...	...	...	...
Chefe de Gabinete	...	...	...	...
...	...	...	...	...

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Ibiporã, 19 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### Lei nº 3.232 de 19 de janeiro de 2023.

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação do Subsídio dos Vereadores para a Legislatura que se inicia em 2.025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã para vigor na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2.025, em parcela única, no valor de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

Art. 2º Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibiporã, para vigor na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2.025, em parcela única, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

§1º. O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo Vereador.

Art. 3º O subsídio previsto nos artigos 1º e 2º desta Lei inclui integralmente as atividades parlamentares, compreendendo:

I - comparecimento às sessões ordinárias, extraordinárias, inclusive as realizadas durante o recesso, especiais e solenes;

II - trabalhos das Comissões.

Art. 4º O não comparecimento às sessões ordinárias, implicará no desconto de 10% (dez por cento) do subsídio fixado no art. 2º desta lei, por sessão, salvo o disposto no art. 19, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 5º Não prejudicará o pagamento dos subsídios fixados nesta Lei a ausência de matéria a ser votada, a não realização da Sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes, e o recesso parlamentar.

Art. 6º Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público da Câmara Municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O pagamento de subsídio acrescido de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á depois de decorrido um ano da publicação da presente Lei, respeitando-se o limite imposto na alínea C do inciso VI do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 7º A Mesa Executiva expedirá ato próprio efetivando as alterações havidas nos subsídios fixados nesta Lei.

Art.8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 19 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

#### Lei nº 3.233 de 19 de janeiro de 2023.

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários do Município de Ibiporã, Procurador Geral Jurídico, Chefe de Gabinete e Diretor Presidente da CODESI, a partir de 1º de janeiro de 2.023, em parcela única, no valor de R\$ 12.093,94 (doze mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os titulares dos cargos de que trata o “caput” deste artigo farão jus, nos termos da legislação municipal:

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



I - ao décimo terceiro vencimento;

II - a trinta dias de férias anuais remuneradas.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ibiporã, 19 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

## DECRETO Nº 63, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública área de terra especificada, revoga os Decretos nº 503/2022 e nº 511/2022 e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 16.398/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, acordado ou judicial para fins de desapropriação e incorporação ao sistema viário o Lote nº 60-PARTE (SESSENTA-PARTE), da subdivisão do LOTE 60, da GLEBA IBIPORA medindo 9.107,70 m<sup>2</sup>, área de terra a seguir especificada a partir do memorial descritivo de desmembramento de lote urbano.

**Art. 2º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e incorporação ao sistema viário o Lote nº 60-PARTE (SESSENTA-PARTE), da subdivisão do LOTE 60, da GLEBA IBIPORA medindo 3.731,07m<sup>2</sup>:

“Imóvel medindo 3.731,07m<sup>2</sup> dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no vértice 06, cravado na divisa com o lote 59 e lote 60-Parte, segue confrontando com a divisa deste último, com um desenvolvimento de curva de 81,21 metros e raio de 681,99 metros até o vértice 07; deste, segue confrontando com a divisa do lote 60 até encontrar a divisa com o lote 67-A, com uma distância de 146,90 metros entre os vértices 07 e 08; deste segue confrontando com a divisa do lote 67-A até encontrar a divisa com o lote 60-A, com uma distância de 18,19 metros, entre os vértices 08 e 09; deste, segue confrontando com a divisa do lote 60-A, com uma distância de 232,57 metros até o vértice 10; deste segue confrontando a divisa do lote 60-A até encontrar a divisa com o lote 60-Parte no ponto inicial, com uma distância de 21,57 metros, entre os vértices 10 e 06, fechando o perímetro com uma distância de 500,44 metros. Totalizando uma área de 3.731,07m<sup>2</sup>.”

**Art. 3º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e incorporação ao sistema viário o Lote nº 60-PARTE (SESSENTA-PARTE), da subdivisão do LOTE 60, da GLEBA IBIPORA medindo 5.376,63M<sup>2</sup>:

“Imóvel medindo 5.376,63M<sup>2</sup> dentro das seguintes divisas e confrontações: Tem início no vértice 05, cravado na divisa com o lote 59 e lote 60 remanescente, segue confrontando com a divisa deste último, com um desenvolvimento de curva de 85,83 metros e raio de 657,99 metros até o vértice 04; deste, segue confrontando com a divisa do lote 60 até encontrar a divisa com o lote 67- A, com uma distância de 134,11 metros entre os vértices 04 e 03; deste segue confrontando com a divisa do lote 67-A até encontrar a divisa com o lote 60-C, com uma distância de 27,07 metros, entre os vértices 03 e 08; deste, segue confrontando com a divisa do lote 60-C, com uma distância de 146,90 metros até o vértice 07; deste segue confrontando a divisa do lote 60-C até encontrar a divisa com o lote 59 em desenvolvimento de curva de 81,21 metros e raio de 681,99 metros, entre os vértices 07 e 06; deste, segue confrontando com a divisa do lote 59 até o ponto inicial na divisa com o lote 60, com uma distância de 25,26 metros entre os vértices 06 e 05, fechando o perímetro com uma distância de 500,38 metros. Totalizando uma área de 5.376,63m<sup>2</sup>.”

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 503, de 25 de novembro de 2022 e Decreto nº 511, de 06 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETO Nº. 019, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa a estabilidade da servidora VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final tornando-a apta para suas funções no cargo de **Auxiliar Administrativo** emitido pela Comissão Geral e Específica;

DECRETA:

**Art.1º** Fica homologada a partir de 09 de janeiro de 2023 a estabilidade da servidora VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO, matrícula 44541, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 161/2014**, e nomeação por meio do Decreto nº. 347, de 29 de agosto de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Promove na Progressão Vertical a servidora, que concluiu com êxito o estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora abaixo relacionada, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por ter concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL		NÍVEL PROMOVIDO		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
44541	VIVIANE DOS SANTOS LIZIERO	Auxiliar Administrativo	A	01	A	04	09/01/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO** a solicitação do candidato requerido pelo Protocolo nº. 107/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** **CONCEDER** ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, a prorrogação da Posse e do Exercício, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
107/2023	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	Tecnólogo em Gestão Pública	556/2022 Publicação 03/01/2023	03/01/2023	17/01/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**JUAREZ AFONSO IGNACIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 034, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO**, matrícula 41831, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art.2º** Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

**Art.3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 277, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,  
**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **ANGELITA RENATA FRANCISCONI**, matrícula 40791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 276, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,  
**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **LIGIANE TORRES GUIMARAES**, matrículas 26911 e 31341, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Alice Roma Botti Schmitt Ens. Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 267, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010, **CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **ELLEN MIRIAM PEDRO TINI**, matrícula 29741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Alice Roma Botti Schmitt Ens. Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento conforme a Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 269, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010, **CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





Art.1º Designar a servidora **VANESSA CIPRIANO DIAS**, matrícula 43261, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Almerinda Felizetti do Nascimento - Ens. Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento conforme a Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 292, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica o servidor do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **ANDRE ANTONIO ZAMBALDI**, matrículas 34701 e 48311, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte), para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Profª. Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 268, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **IRIS MARIA DE JESUS CAMPOS**, matrícula 22421, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Nelson João Sperandio - Ens. Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento conforme a Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 285, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

### PORTARIA Nº. 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação, **RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **ANGELA INES DOS SANTOS PONCE**, matrícula 37551, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Rotary Club - Ens. Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento conforme a Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 273 e 274, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica o servidor do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **ADRIANO DA SILVA MOREIRA**, matrícula 43651, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui ao servidor ora designado a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 777, de 22 de novembro de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:** Art.1º Designar a servidora **FERNANDA AZORLI RIBEIRO**, matrícula 39761, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Bárbara Machado de Oliveira, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 281, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010, **CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:** Art.1º Designar a servidora **PATRICIA BARBOSA**, matrícula 34881, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 288, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

**PORTARIA Nº. 045, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **DEBORA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 41061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Romano, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 279, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **SILMARA DO ROCIO MACHADO ALBERGUINE**, matrícula 27101, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Vanda Lúcia Aparecida Figueiredo, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 290, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 047, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **NILSE MARILEIA RIBEIRO**, matrícula 20861, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria do Carmo Galvão Uille, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 287, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**PORTARIA Nº. 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **JULIANA NOGUEIRA BARBOSA GREIM**, matrícula 39641, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 284, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **LARISSA GONZAGA KAMAURA**, matrícula 41601, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Profª. Ivanildes Gonçalves Nalin, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 498, de 08 de julho de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **ROBERTA MARTINS ZAPAROLI ZUCOLOTO**, matrículas 27521 e 33821, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 289, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**PORTARIA Nº. 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **BRENDA CAROLINE DE CARVALHO VIEIRA**, matrícula 35051, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 278, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA**, matrícula 37741, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 282, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 053, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SOLANGE DE SOUZA RAMOS**, matrículas 32761 e 36571, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, por 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIV, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 275, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PORTARIA Nº. 054, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **VANESSA APARECIDA MASSAN**, matrícula 42861, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, por 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIV, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 394, de 25 de maio de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **INGRID BATISTA DA SILVA**, matrículas 37371 e 42901, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Aldivina Moreira de Paula - Ensino Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 283, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 056, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **ARIANE REGINA CAZZARO SILVA**, matrícula 36501, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profº Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento conforme a Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 266, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PORTARIA Nº. 057, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **DANIELE ALINE BALESTRE**, matrícula 37111, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Helena Hatsue Kakitani - Ensino Fundamental, por 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIV, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 271, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 058, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **NAIR SCHOENBERGER**, matrículas 29171 e 39861, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Maria Inês Rodrigues de Mello - Ensino Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 286, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 059, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **ELIUDE DE LIMA FELIZARDO**, matrículas 26781 e 27541, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª. Mário de Menezes - Ensino Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 280, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**PORTARIA Nº. 060, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa para responder pela função de Coordenação Pedagógica a servidora do quadro do magistério público municipal na Rede Municipal de Ensino

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicitou a designação,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **ALINE VALENTIM VASSOLER STEINDORFF**, matrícula 37351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira - Ensino Fundamental, por 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento conforme a Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 265, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 061, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Revoga portaria que designou servidora do quadro do magistério público municipal para a função de coordenação pedagógica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** e tendo em vista o que dispõe o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar a partir de 02 de janeiro de 2023 a Portaria nº 272 de 22 de abril de 2022, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 11 de maio de 2022, a qual designou a servidora **MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO**, matrícula **29091**, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco – Ensino Fundamental.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 062, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Promoção na carreira de servidoras do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados em julho de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados sob os números 7976/2022, 9213/2022, 2071/2020, 8533/2022 e 8392/2022.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de dois anos da última promoção, às servidoras constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2023.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº054/2023**

**PROMOÇÃO VERTICAL DE NÍVEL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

Matrícula	Nome	Cargo	CURSO APRESENTADO	Nível anterior	Nível novo	A partir de	Protocolo
42741	DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA	II	III	01/01/2023	7976/2022
42041	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM GESTAO ESCOLAR	II	III	01/01/2023	9213/2022

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





42921	MARCELLA BORDINI	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira - Inglês)	MESTRADO "ESTUDOS DA LINGUAGEM"	III	IV	01/01/2023	2071/2020
43481	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	II	III	01/01/2023	8533/2022
41331	ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	Educador Infantil 40h	PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSIVA	II	III	01/01/2023	8392/2022

**PORTARIA Nº. 065, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Promoção na carreira de servidores do quadro do magistério mediante apresentação de títulos protocolados ao término do estágio probatório. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados sob os números 9455/2022, 8807/2022, 1013/2022, 028/2022, 8161/2022, 8369/2022, 9551/2022, 486/2022, 328/2022, 9292/2022, 8216/2022, 2236/2022, 11498/2022, 8356/2022, 160/2022, 9204/2022 e 11115/2022.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, aos profissionais do magistério que concluíram o estágio probatório e possuem comprovadamente habilitação para o nível superior, a partir do dia 1º de janeiro subsequente ao da conclusão do estágio, constantes do anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2023.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 065/2023**

**PROMOÇÃO VERTICAL DE NÍVEL NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

MATR.	NOME	CARGO	CERTIFICADO/DIPLOMA	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
45101	ALESSANDRA CRISTINA TAVARES	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44991	AMANDA TRINDADE DA SILVA	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44831	ANA LUIZA BORTOLLETO DA SILVA SANTOS	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44791	ANA PAULA BORGES DA SILVA	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44841	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira – Inglês)	Pós Graduação em “Ensino de Inglês para Crianças”	II	03	III	03
45081	CLEUDETE DA SILVA LEMOS	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
45141	ELIANE FERREIRA DE ASSIS	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44801	FABIANA VIEIRA BATISTA	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44781	FLAVIA FABIANI RAVAGNANI SUZUKI	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44441	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44921	GILMARA SCHIAVO DUARTE MARTINHO	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira – Inglês)	Pós Graduação em “Ensino de Inglês para Crianças”	II	03	III	03
44971	GIOVANA CARDIN BOTELHO	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira – Inglês)	Pós Graduação em “Metodologia do Ensino de Língua Inglesa”	II	03	III	03
45131	ISABELA APARECIDA LAVISIO	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
44851	JOSE GONCALVES DA FONSECA NETO	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira – Inglês)	Pós Graduação em “Língua Portuguesa”	II	03	III	03
44811	JULIANA CAROLINE NOGUEIRA DE LIMA	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
45001	MICHELE BEATRIS DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03
45171	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA FRAGA	Educador Infantil 40h	Pedagogia	I	03	II	03

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DECRETO Nº. 030, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA**, matrícula **36261**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 198, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA**, matrícula **39431**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 191, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 032, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FOSQUIANI**, matrícula **38631**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz - Profª Vanda Lucia Aparecida Figueiredo, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 190, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DECRETO Nº. 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI**, matrícula **26681**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romana da Conceição, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 199, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 034, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS**, matrículas **21681** e **29951**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da E. M. Profª. Alice Roma Botti Schmitt Ens. Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 174, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO**, matrículas **21981** e **29491**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 495, de 22 de novembro de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DECRETO Nº. 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO**, matrícula **27341**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento básico.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 179, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **SIMONICA CIVIDATI ALCANTARA**, matrícula **40661**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Aracy Salinet Vieira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 329, de 01 de agosto de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ROSEMARI HENRIQUE SANTOS**, matrícula **41331**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Bárbara Machado de Oliveira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 197, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**DECRETO Nº. 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **IVONETE MONTREZORO FERREIRA**, matrículas **4231** e **29941**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Dálgima Eik Mendes Borges, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 184, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM**, matrícula **40241**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Idalina Soares Sobreira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 178, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº 1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LUCELIA MENEZES COSTALONGA**, matrícula **38581**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 186, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DECRETO Nº. 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA**, matrícula **20851**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 196, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **VANESSA FABIA ANDREOLI FERREIRA**, matrícula **20891**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Cláudio Romano, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 200, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ANA PAULA BETIATI MARQUES**, matrículas **21771** e **31581**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 177, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**DECRETO Nº. 045, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA: Art.1º Nomeia a servidora **QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO**, matrícula **42801**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Precioso Tesouro, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 195, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 046, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **MAYARA APARECIDA ALVES**, matrícula **41201**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria do Carmo Galvão Uille, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 189, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 047, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **EMANUELEN BRASSAROTO**, matrícula **38741**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para ocupar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 181, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DECRETO Nº. 048, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS**, matrículas **27811** e **32511**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 192, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **PATRICIA RANIERI SIPOLI**, matrículas **20661** e **23651**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Profª. Ivanildes Gonçalves Nalin, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 193, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LUZIA APARECIDA MARTINS**, matrículas **20801** e **28011**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Complexo Educacional Municipal Profª. Vera Lúcia Pansardi Casagrande, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 188, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df





**DECRETO Nº. 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO**, matrículas **33861** e **38461**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Profª. Aldivina Moreira de Paula - Ens. Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 176, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI**, matrículas **26811** e **43401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Profª. Almerinda Felizetti do Nascimento - Ens. Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 182, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 053, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **JAQUELINE BERBEL CADAMURO**, matrículas **28601** e **29451**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Profº. Carlos Augusto Guimarães - Ens. Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 185, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



## DECRETO Nº. 054, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES**, matrícula **37031**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Profª. Helena Hatsue Kakitani - Ens. Fundamental, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item XI, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 175, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 055, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **EVELYNE BUSIGNANI MORAIS**, matrícula **28791**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Profª. Maria Inês Rodrigues de Mello - Ens. Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento básico.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 172, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DECRETO Nº. 056, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ELISABETE DE CASTRO JANDRES**, matrículas **25871** e **26771**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Profª. Mário de Menezes - Ens. Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 180, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**DECRETO Nº. 057, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **FRANCIELLE APARECIDA BALDINI**, matrículas **36491** e **43271**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Profº. Sebastião Luiz de Oliveira - Ens. Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 183, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº. 058, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LUCIANA BRESSAM**, matrículas **26901** e **28651**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Rotary Club - Ens. Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada a gratificação constante do Anexo IX, item X, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 187, de 22 de abril de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº.059, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.178, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre alterações em dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº389/2022 e suas alterações, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno nº1.250/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **ELIANE DOS SANTOS ZEFA**, matrícula **29431**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de Diretora do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez - CAESMI, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% sobre seu vencimento básico.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 412, de 26 de setembro de 2022.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 0007/2023**

**MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor DIOGO ANDRADE FENTI, matrícula nº 1030, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Ibiporã, a partir do dia 20 de janeiro de 2023. Art. 2º Nomear o senhor PAULO ROBERTO DA SILVA, portador da Identidade RG nº 3.320.828-6 SESP-PR e CPF nº 480.943.319-68, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral na Câmara Municipal de Ibiporã, com Subsídio fixado na Resolução nº 07/2018, a partir do dia 19 de janeiro de 2023. Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

**Diego Barbosa da Fonseca (PSD)**

**Maria Aparecida Galera (PTB)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)